



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0010869-21.2021.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE TERRA ROXA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
TERRA ROXA - REG TÍT DOC E CIV PES JURÍDICAS

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem. A digitalização do acervo não está completa quanto ao Registro de Títulos e Documentos, faltando os livros A- 11, B- 1 e B- 2, os quais necessitam de serviço de restauração, dado o estado de deterioração ou por dificuldade de manuseio (livro costurado) e, RTD falta do B- 16 até B- 61. Do RCPJ, do A1 ao A11.  Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização, com observância do prazo estabelecido no Ofício- Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000, ao Juiz Corregedor Local, que deverá fiscalizar o rigoroso cumprimento.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

#### **Determinação / Recomendação:**

Observou-se atraso no comunicado referentemente ao mês de março/2020, que foi encaminhado apenas no mês de maio daquele ano, e setembro/2020, enviado no mês de novembro.

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Os livros não estão sendo abertos e encerrados nos termos da IN 64/2001, via sistema SDP. A escrevente apresentou e-mail enviado à corregedoria buscando solucionar as dificuldades de acesso e, orientado o agente delegado a procurar o Distribuidor local, forneceu cópia do Mensageiro enviado em 09/11/2021, informando não ter recebido qualquer resposta formal até a data da correição.

Informou que o cartório Distribuidor foi provocado via Sistema Mensageiro, o qual respondeu que a funcionalidade ainda não estava disponível para utilização.

#### **PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 20461 Livro: A-46 Folha: 126 Data: 23/02/2021 Termo: 20368 Livro: A-46 Folha: 033 Data: 15/10/2020 Termo: 20160 Livro: A-45 Folha: 225 Data: 16/12/2019**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 20515 Livro: A-46 Folha: 180 Data: 27/04/2021 Termo: 20516 Livro: A-46 Folha: 181 Data: 27/04/2021**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá constar expressamente na lavratura dos assentos de gêmeos, a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante

**Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**



**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 20584 Livro: A-46 Folha: 250 Data: 29/07/2021 Termo: 20597 Livro: A-46 Folha: 263 Data: 16/08/2021**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 15802 Livro: A-35 Folha: 70 Data: 30/07/2000 Termo: 20359 Livro: A-46 Folha: 24 Data: 24/09/2020**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 11913 Livro: A-29 Folha: 46 Data: 22/08/1988 Termo: 19998 Livro: A-45 Folha: 53 Data: 24/04/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Constata-se que no período correicionado há apenas registro tardio de indígenas, feitos com base na documentação emitida pela Funai (RANI). O serviço faz busca no CRC e solicita certidão negativa do local de onde foi expedida o RANI. Ainda, a prova da residência é feita por declaração fornecida pela FUNAI. Comunicados feitos de acordo com a Resolução Conjunta 03/2012 - CNJ.



## ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 12088 **Livro:** A-29 **Folha:** 89 **Data:** 16/01/1989

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

## REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo:** 5578 **Livro:** B-24 **Folha:** 080 **Data:** 19/11/2021

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Consta a data da afixação, todavia não é consignada a data final até a qual o edital permaneceu no átrio do Ofício.

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Embora o serviço informe que não cobra a primeira certidão, até outubro/2021 constou a sua cobrança. Informou-se, todavia, que a informação, por equívoco no sistema, constava desta forma nos atos, mas que não eram efetivamente cobrados. Diante da impossibilidade de fornecimento dos recibos durante a correição para aferição, deverá o agente delegado realizar o levantamento dos atos do período correicionado e apresentar ao magistrado os recibos correspondentes. Em não sendo possível, deverá proceder à devolução dos valores aos contraentes de quem foi cobrada a certidão, de acordo com o que consta no ato.

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim



<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b> Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b> Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5556 Livro: B-24 Folha: 058 Data: 06/08/2021</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5539 Livro: B-24 Folha: 41 Data: 26/02/2021</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b> Sim
<b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5461 Livro: B-23 Folha: 163 Data: 02/10/2019</b>
<b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b> Sim
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Sim
<b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b> Sim
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Sim
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Sim, com observação



**Determinação / Recomendação:**

A assinatura das partes e testemunhas é dispensada, não sendo necessária a sua colheita no ato.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 141 **Livro:** BA-2 **Folha:** 003 **Data:** 08/03/2021

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim

**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 5575 **Livro:** B-24 **Folha:** 77 **Data:** 12/11/2021

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Sim



## REGISTROS DE ÓBITO

### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo:** 4470 **Livro:** C-09 **Folha:** 289 **Data:** 16/08/2021 **Termo:** 4318 **Livro:** C-09 **Folha:** 137

**Data:** 08/09/2020 **Termo:** 4492 **Livro:** C-09 **Folha:** 311 **Data:** 20/09/2021

### O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

### Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

### O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

### Determinação / Recomendação:

Embora raros, há casos de sepultamentos sem a lavratura do assento de óbito. Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos Cemitérios Municipais e Agentes Funerários, informado que não são autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

### A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

## LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo:** 290 **Livro:** CA-2 **Folha:** 001 **Data:** 06/01/2021

### O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

### O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

### Determinação / Recomendação:

Observou-se alguns casos em que a lavratura de óbitos de pessoas com morte e residência fora da Comarca, de acordo com a DO.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4503 Livro: C-09 Folha: 322 Data: 02/10/2021</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Utiliza o CRC
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Utiliza o CRC
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>



**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2058 Livro: B-11 Folha: 180 Termo: 3204 Livro: B-14 Folha: 06**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 13549 Livro: A-12 Folha: 188 Data: 21/08/1972 Termo: 5417 Livro: B-23 Folha: 119  
Data: 13/04/2019**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1124 Livro: 5-E Folha: 1 Data: 12/02/2019 Termo: 1198 Livro: 5-E Folha: 75 Data: 27/01/2021**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 32,55; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 36,89)?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1124 Livro: 5-E Folha: 01 Data: 12/02/2019 Termo: 1198 Livro: 5-E Folha: 75 Data: 27/01/2021**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**



<b>O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
<b>Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?</b> Sim
<b>Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 9994 <b>Livro:</b> B-96 <b>Folha:</b> 257 <b>Data:</b> 22/11/0021
<b>Ata - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> prejudicado
<b>Arrendamento - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> prejudicado
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b> Sim
<b>Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 9970 <b>Livro:</b> B-96 <b>Folha:</b> 111 <b>Data:</b> 22/10/2021
<b>Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?</b> Sim
<b>Notificação - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 9972 <b>Livro:</b> B-96 <b>Folha:</b> 126 <b>Data:</b> 26/10/0021
<b>Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$ 65,10; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 17,36; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 32,55).</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Para o ato verificado na amostragem, verificou-se a cobrança pelo valor de 3 diligências, apesar de ter constado apenas uma certidão. Justificar e observar doravante a certificação a cada tentativa de diligência.
<b>Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)</b>



Sim
<b>LIVRO AUXILIAR</b>
<b>O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>LIVRO INDICADOR PESSOAL D</b>
<b>Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS</b>
<b>O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?</b>
Sim
<b>Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>
<b>O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?</b>



Sim
<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>
<b>LIVRO PROTOCOLO</b>
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
<b>LIVRO A</b>
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>
Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 1298 Livro: A-21 Folha: 164 Data: 23/09/2021
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1295 Livro: A-21 Folha: 106 Data: 14/09/2021
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN? Sim
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim
Estatuto - Termo, Livro, Fls: Termo: 1316 Livro: A-22 Folha: 19 Data: 09/11/2021
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)? Sim
<b>LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres</b>
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>

<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>

<b>Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>

<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>

<b>Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca</b>

<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>

<b>Observações</b>
--------------------

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
--

<b>Determinações Gerais</b>
-----------------------------

<b>CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:</b> Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.
--

**APONTAMENTOS FINAIS**

<b>Determinações:</b>
-----------------------

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.
---

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

